



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO DE PERMACULTURA E ECOVILAS DA MATA ATLÂNTICA – IPEMA, PARA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

(Processo SA 8448/12)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, representada pelo Senhor Prefeito MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1, inscrito no CPF/MF sob n. 061.623.278-09, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe nº 458, centro, Ubatuba, SP, de um lado, e de outro o INSTITUTO DE PERMACULTURA E ECOVILAS DA MATA ATLÂNTICA – IPEMA, por seu Presidente HAMILTON BACIT BÚFALO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 13.792.976 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.984.168-38, residente e domiciliado a Rodovia Oswaldo Cruz. 7955, Horto, Ubatuba/SP, firmam entre si o presente Convênio, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 – Fica RETIFICADA a cláusula sexta do ajuste original, que passa a constar com a seguinte redação:

“Cláusula Sexta – O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, bem como denunciado pelos convenientes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente convênio, conforme cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em **26/09/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Por força deste novo período, fica mantido os seguintes projetos indicados no contrato original:

- I. “Manejo Florestal Comunitário da Palmeira Juçara e do Cambuci”
- II. “Projeto Juçara”
- III. “Centro Experimental de Tecnologias Sustentáveis”

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

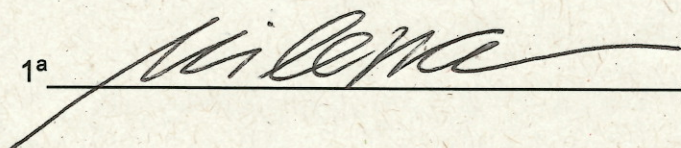
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

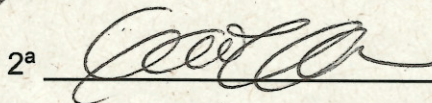
Ubatuba, 20 SET. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

INSTITUTO DE PERMACULTURA E ECOVILAS DA MATA ATLÂNTICA
HAMILTON BACIT BUFALO

TESTEMUNHAS:

1ª  RG: 36.079.027-6

2ª  RG: 47.061.511-4

